

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 017/2025

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 012/2025

PROA: 25/9010-0000031-2

Favorecido: Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP

CNPJ: 50.258.623/0001-37

Objeto: Inscrição de duas colaboradoras da Diretoria de Administração da RS-Prev no 5º Encontro de Gestão de Pessoas das EFPC, promovido pela ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Justificativa: Plano de Capacitação da RS-Prev.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de maio de 2025.

Filipe Jeffman dos Santos
Diretor de Investimentos e
Diretor de Administração Substituto